DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXIV - N° 7.056 Sábado, Domingo e Segunda-feira, 11, 12 e 13 de Outubro de 2025

Foto: Reginaldo Ipê



Outubro Rosa ganha voz na Câmara de Salvador

Sessão especial proposta por Téo Senna uniu especialistas, pacientes e artistas em defesa da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama

A Câmara realizou uma sessão especial do Outubro Rosa, no dia 9, proposta pelo vereador Téo Senna (PSDB), reunindo profissionais de saúde, representantes de entidades e mulheres que venceram o câncer de mama. O encontro destacou a importância do diagnóstico precoce, do acesso ao tratamento e das campanhas permanentes de conscientização. Relatos emocionantes, como o da cantora Carla Visi, reforçaram o papel da informação e do acolhimento no enfrentamento. O vereador anunciou que as propostas serão sistematizadas em relatório para a Secretaria de Saúde.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Ireuda alerta para avanço da violência contra mulheres

No Dia Nacional de Luta Contra a Violência à Mulher, vereadora defende fortalecimento das redes de proteção

No Dia Nacional de Luta Contra a Violência à Mulher, celebrado na sexta-feira (10), a vereadora Ireuda Silva (Republicanos), presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, fez um alerta sobre o avanço dos casos de agressão no Brasil e destacou a importância de fortalecer as redes de proteção às vítimas. A data marca a mobilização nacional contra diferentes formas de violência de gênero: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Ireuda Silva: "A violência contra a mulher é um problema da sociedade"

Segundo levantamento da Rede de Observatórios da Segurança, a Bahia teve um aumento de 58% nos casos de violência contra mulheres em 2022. O estado também lidera o Nordeste em número de feminicídios, com 91 casos registrados naquele ano. No país, foram mais de 275 mil notificações de agressão contra mulheres em 2023, de acordo com dados do Ministério da Justiça.



Foto: https://biossegurancacristofoli.com/

"Esses números são rostos, histórias, vidas interrompidas ou profundamente marcadas pela violência. Não podemos tratar isso como algo comum ou naturalizado. Cada dado representa uma mulher que poderia estar segura, mas não está", afirmou Ireuda.

A vereadora também ressaltou que, embora o Brasil tenha avançado na legislação de proteção, como a Lei Maria da Penha e a Lei do Feminicídio, ainda há lacunas na execução dessas políticas. "A lei existe, mas muitas vezes a vítima não encontra uma delegacia especializada funcionando, não tem acesso rápido a medidas protetivas ou enfrenta preconceito e burocracia. Isso precisa mudar com urgência", disse.

Ireuda lembrou ainda que as mulheres negras são as maiores vítimas da violência doméstica no país, sofrendo de forma mais intensa as desigualdades de gênero e raça. "Quando falamos de violência contra a mulher, precisamos reconhecer que ela tem cor. A mulher negra está mais exposta, mais vulnerável e tem menos acesso à rede de proteção. Combater essa violência também é combater o racismo estrutural", destacou.

Como parte do enfrentamento ao problema, a vereadora citou iniciativas de sua atuação em Salvador, como o SIMM Mulher, que oferece capacitação e inserção no mercado de trabalho, e a Patrulha Guardiã Maria da Penha, projeto que ajudou a implantar no município. "Quando damos autonomia econômica e proteção real às mulheres, salvamos vidas", afirmou.

Ireuda também defendeu a ampliação de campanhas educativas para conscientizar a população desde cedo. "A violência contra a mulher não é um problema das mulheres. É um problema da sociedade inteira. Se os homens, escolas, igrejas, empresas e governos não se engajarem, não haverá mudança estrutural", declarou.

Ao final, a vereadora reforçou que a data deve ser mais do que simbólica: "Enquanto houver silêncio, a violência continuará a vencer. Precisamos falar, denunciar, proteger e transformar. Esse é o nosso compromisso".

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
maurícíotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Câmara promove sessão do Outubro Rosa e reforça luta contra o câncer de mama

Iniciativa do vereador Téo Senna reuniu especialistas, pacientes e entidades para debater prevenção, diagnóstico precoce e acesso ao tratamento

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereador Téo Senna: "O diagnóstico precoce salva vidas e precisa ser uma prioridade permanente"

A manhã desta quinta-feira (9) foi marcada por uma sessão especial do Outubro Rosa Contra o Câncer de Mama, conduzida pelo vereador Téo Senna (PSDB) no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador. O auditório ficou lotado de mulheres e homens interessados no tema, em um encontro que uniu ciência, relatos de vida e defesa de políticas públicas de prevenção e diagnóstico precoce.

Ao abrir a sessão, Téo Senna destacou que a iniciativa dá continuidade a uma trajetória construída há mais de uma década na Casa, desde as primeiras agendas oficiais da campanha na capital. "O diagnóstico precoce salva vidas e precisa ser uma prioridade permanente", afirmou, ao anunciar que irá sistematizar as contribuições apresentadas em um relatório a ser entregue ao secretário municipal da Saúde, Rodrigo Alves.



O encontro uniu ciência, relatos de vida e defesa de políticas públicas

Representando o Núcleo Assistencial para Pessoas com Câncer (Naspec), Romilza Medrado levou um depoimento potente de fé, militância e experiência pessoal. Sacerdotisa de religião de matriz africana, ela recordou que enfrentou o câncer de mama em dois momentos da vida, há mais de quatro décadas e novamente há 13 anos, e sublinhou o papel da entidade na acolhida e no cuidado, inclusive com unidade de cuidados paliativos que abriga pacientes do interior. Defendeu campanhas permanentes de conscientização, criticou o descumprimento de leis já vigentes e celebrou a recente autorização do Ministério da Saúde para a mamografia a partir dos 40 anos: "Não é uma luta pequena. É de todos os dias. Que esta Casa seja, mais uma vez, o grito e a voz de quem silencia na dor", disse.

A mastologista Carolina Argolo, representante da Sociedade Brasileira de Mastologia (SBM), reforçou que hábitos de vida saudáveis, alimentação adequada, atividade física, combate à obesidade e redução do consumo de álcool reduzem o risco da doença, chamando atenção para gargalos na atenção básica. Pesquisa citada por ela mostrou falhas de percepção e de fluxo que atrasam a navegação da paciente até o especialista. "Existe a Lei dos 60 dias, do diagnóstico ao início do tratamento. Precisamos organizar a navegação para que as mulheres tenham acesso oportuno, inclusive agora com a ampliação do rastreamento a partir dos 40 anos", pontuou.

A vice-diretora técnica do Hospital Aristides Maltez (HAM), Lígia Albuquerque, apresentou números que dimensionam o desafio. Em 2024, o serviço de Mastologia do HAM registrou 1.100 novos casos de câncer de mama feminino, 10.257 consultas, 605 biópsias e 1.069 cirurgias. No primeiro semestre de 2025, já são 907 novos casos, 5.150 consultas, 347 biópsias e 616 cirurgias. Para ela, além de garantir o diagnóstico precoce, é indispensável investir em prevenção efetiva e educação em saúde, sem perder de vista as barreiras sociais que dificultam o acesso.

O oncologista Thiago Kaique Nunes, representante da Sociedade Brasileira de Cancerologia (SBC), chamou o debate para além do consultório. "Estamos vivendo uma epidemia de câncer. Em 2030, a doença deve ultrapassar as cardiovasculares como principal causa de mortalidade no mundo". Ele ressaltou que, quando detectado nas fases iniciais, o câncer de mama tem mais de 90% de chance de cura e cobrou ampliação do acesso às terapias no SUS, lembrando estudos que indicam melhores desfechos na rede privada justamente pela disponibilidade de tratamentos.

Encerrando a sessão, a cantora, jornalista e ecóloga Carla Visi emocionou o público ao compartilhar sua história de superação e ao conectar arte, saúde e cuidado com o planeta. Ela interpretou canções como Canções e Momentos e Como é Grande o Meu Amor por Você, reforçando que informação, acolhimento e redes de apoio fazem diferença no enfrentamento da doença. "Não sou doente. Eu estive com câncer. O medo paralisa, por isso é preciso nutrir a vida em nós", disse, defendendo o autocuidado, o acompanhamento médico e a exigência de condições dignas na saúde pública.

Ao final, Téo Senna ressaltou: "Que a cidade fique rosa na fachada e, sobretudo, nas decisões que salvam vidas", concluiu.

O presidente do Conselho Municipal de Saúde, Everaldo Braga, também integrou a mesa.

Aladilce questiona renovação de contrato para paisagismo do Executivo

Conforme a vereadora, cada muda de árvore custa em média R$ 15 mil

Foto: Antonio Queirós



Vereadora Aladilce Souza, líder da bancada da oposição

Uma das idealizadoras do movimento ambiental SOS Áreas Verdes, a líder da bancada da oposição na Câmara Municipal, vereadora Aladilce Souza (PCdoB), questiona a renovação do contrato da Prefeitura com a empresa ECO Irrigação e Jardim, no valor de R$ 9,98 milhões.

"Na segunda capital com menos árvores do país e em acelerado processo de destruição das últimas reservas de áreas verdes, sobretudo da Mata Atlântica e das restingas, chama atenção um investimento desse valor em paisagismo, com replantios de R$ 15 mil por muda", alerta.

Segundo a vereadora, conforme o contrato publicado no Diário Oficial do dia 23 de setembro, assinado pelo secretário Ivan Euler Pereira, titular da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-Estar e Proteção Animal (Secis), a empresa é especializada na execução de "serviços de paisagismo em áreas verdes, praças, canteiros e jardins, através do plantio e replantio de gramíneas, forrageiras, ornamentais e mudas de árvores, assim como a realização de tratos culturais e adubação do solo com fornecimento de vegetação, preferencialmente nativa, incluindo o ecossistema de restinga, observando o projeto paisagístico fornecido pela Secis, quando necessário".

Para Aladilce, o prefeito não vem cuidando das áreas verdes com a remoção da vegetação nativa, "prejudicando até mesmo o último manguezal de Salvador, o Passa Vaca, para beneficiar a especulação imobiliária e sem a exigência de compensação".

A líder da oposição observa, ainda, que a gestão continua sem dar satisfação à Câmara, que tem a prerrogativa de fiscalizar o Executivo, e sem permitir o controle social, uma vez que não reativa, de fato, o Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Centro de Cultura abriga a 4ª Mostra Diálogos Nordestinos

Exposição celebra a Feira de São Joaquim como símbolo de ancestralidade, memória e resistência cultural

Fotos: Antonio Queirós





Está em cartaz, no foyer do Centro de Cultura da Câmara, a 4ª Mostra Coletiva de Artes Diálogos Nordestinos, que este ano tem como tema "Feira de São Joaquim – uma celebração à ancestralidade e resistência". A exposição foi aberta no dia 8, data em que se celebra o Dia do Nordestino.

Com curadoria de Adenilse Romana, a mostra reúne obras de mais de 20 artistas baianos que, por meio das artes visuais, traduzem a atmosfera singular da maior feira livre da cidade – um espaço onde cores, cheiros, vozes e histórias se entrelaçam, revelando a força da cultura popular e da identidade baiana.



As visitações estão abertas até o dia 30 de outubro

Para Adenilse Romana, a Feira de São Joaquim é um território de memória, encontro e resistência. "E, para inspirar a criação de obras inéditas, os artistas foram convidados a uma visita coletiva ao local, mergulhando em suas expressões, personagens e simbolismos", descreveu.

As visitações estão abertas até o dia 30 de outubro, de segunda a quinta-feira, das 9h às 16h, e às sextas-feiras, das 9h às 14h.

Cezar Leite debate desafios para empreender em Salvador

Audiência pública na próxima quarta-feira (15), às 9h, reunirá comerciantes, autoridades e entidades de classe

O vereador Cezar Leite (PL) receberá comerciantes, empresários e profissionais liberais na próxima quarta-feira (15) para uma audiência pública que discutirá os desafios enfrentados por quem busca empreender na capital baiana. O evento, às 9h, ocorrerá no auditório do Bahia Center, anexo da Câmara Municipal de Salvador.

Segundo o vereador, o objetivo principal da audiência é criar um espaço de diálogo para ouvir aqueles que vivem o cotidiano dos negócios e, a partir dessas contribuições, formular estratégias que fortaleçam o desenvolvimento econômico local.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Cezar Leite

Um dos participantes esperados, o comerciante Fábio Tapioam, que possui um pequeno negócio em Salvador, detalhou alguns dos principais obstáculos que sufocam os empreendedores da cidade.

"Hoje temos várias dificuldades para empreender. São muitos impostos e muita burocracia, o que gera demora na liberação de alvarás. Essas burocracias também acabam intensificando a fiscalização, e a gente fica sufocado, porque, se existe fiscalização excessiva e muita burocracia, não conseguimos desenvolver o comércio", afirmou o empresário.

Para garantir que as demandas dos empreendedores sejam tratadas de forma técnica e objetiva, foram convidadas diversas autoridades municipais e líderes de entidades de classe que representam o setor produtivo.

CÂMARA MUNICIPAL

67ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 14 DE OUTUBRO DE 2025 - 14h30min

1 – EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Bloco/Bancada ou Partido Independente:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PV	02′
4	CIDADANIA	02′
5	REPUBLICANOS	05′
6	MDB	02′
7	PSB	02′
8	PT	02′
9	PODE	05′
10	PP	07′
11	UNIÃO	08′
12	PRD	05′
13	PSDB	05′
14	PDT	05′

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 9 de outubro de 2025.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº271 /2025

Cria a Rede Municipal de Cursinhos Populares no Município de Salvador, institui o Comitê Intersetorial da Rede Municipal de Cursinhos Populares, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Rede Municipal de Cursinhos Populares (RMCP), com o objetivo de apoiar, integrar e fortalecer iniciativas de cursinhos populares voltadas à promoção do acesso ao ensino técnico e superior de pessoas pertencentes a grupos socialmente desfavorecidos, prioritariamente oriundas da rede de ensino pública, indígenas, pessoas com deficiência, negras, quilombolas, mães solo, população em situação de rua, oriundas Educação de Jovens e Adulto (EJA), LGBTQIAPN+ e pessoas em retomada de estudo no município de Salvador.

Art. 2º A Rede Municipal de Cursinhos Populares será coordenada pelo Comitê da Rede Municipal de Cursinhos Populares.

Art. 3º São objetivos da Rede Municipal de Cursinhos Populares:

I – garantir a democratização do acesso ao ensino técnico e superior;

II – promover acesso a espaços físicos adequados para funcionamento dos cursinhos;

III – fomentar a permanência das/dos estudantes por passagens gratuitas e fornecimento de alimentação nos dias letivos;

IV - promover ações de formação continuada para as/os trabalhadoras/es que atuam em cursinhos populares;

V – valorizar a ação de educadoras/es populares, através de incentivos a meia entrada em conformidade com a lei 12.933/2013;

VI – apoiar a pesquisa, produção, aquisição e distribuição de materiais pedagógicos para professoras/es, profissionais da educação e estudantes de cursinhos populares;

VII - difundir a formação em direitos humanos alinhada com a legislação vigente, baseada em cidadania ativa e inclusão social;

VIII - fomentar o acesso das/os estudantes a eventos e espetáculos educacionais, esportivos, culturais e de lazer no Município de Salvador;

IX - promover a integração dos cursinhos populares com as universidades e institutos federais;

X - incentivar o suporte psicológico aas/os estudantes e trabalhadoras/es de cursinhos populares;

XI - integrar os cursinhos populares com munícipes, associações e comunidade escolar local.

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Cursinhos Populares: as entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, bem como por coletivos não constituídos formalmente, que atuem de forma gratuita, sem prova de acesso e livre de quaisquer taxas na preparação de estudantes de baixa renda, com um compromisso ético de garantir o direito à educação baseado na autonomia de pessoas pertencentes a grupos socialmente desfavorecidos, prioritariamente oriundas da escola pública, indígenas, pessoas com deficiência, negras, quilombolas, mães solo, população em situação de rua, oriundas da EJA, LGBTQIAPN+ e pessoas em retomada de estudo. Buscando garantir a possibilidade de preparação e o acesso, de modo crítico e emancipador, ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ao ensino superior e técnico, fortalecendo a transformação de trajetórias por meio da educação popular, do cuidado e da construção de saberes;

II – Educadoras/es Populares: aquelas/es que, na condição de trabalhadoras/es de Cursinho Populares, atuam enquanto organizadoras/es, coordenadoras/es, professoras/es, monitoras/es ou oficineiras/os, ou que exercem atividades de apoio técnico, administrativo ou operacional;

III - público-alvo dos Cursinhos Populares: pessoas pertencentes a grupos socialmente desfavorecidos, prioritariamente oriundas da escola pública, indígenas, pessoas com deficiência, negras, quilombolas, mães solo, população em situação de rua, oriundas da EJA, LGBTQIAPN+ e pessoas em retomada de estudo.

Art. 5º A Rede Municipal de Cursinhos Populares será composta por:

I – cursinhos populares comunitários, universitários ou organizados por movimentos sociais ou coletivos que atuem no Município;

Parágrafo único. O processo de credenciamento para a Rede Municipal de Cursinhos Populares será contínuo e sem limitação de vagas.

Art. 6º Para integrar a Rede Municipal de Cursinhos Populares, os cursinhos deverão comprovar atuação gratuita e voltada a estudantes pertencentes a grupos socialmente desfavorecidos, prioritariamente oriundas da escola pública, indígenas, pessoas com deficiência, negras, quilombolas, mães solo, população em situação de rua, oriundas da EJA, LGBTQIAPN+ e pessoas em retomada de estudo.

Art. 7º A Rede Municipal de Cursinhos Populares atuará em cooperação com a Secretaria Municipal de Educação (SMED), Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT), com o objetivo de ampliar o acesso aos equipamentos públicos, bem como a cessão de salas de aula em escolas da rede municipal, no contraturno escolar, a utilização de espaços públicos ociosos, que apresentem condições adequadas para a realização das atividades pedagógicas e formativas.

Parágrafo único. Desenvolverá parcerias com universidades públicas e institutos federais para a formação continuada de educadores populares;

Art. 8° Fica instituído o Comitê Intersetorial da Rede Municipal de Cursinhos Populares, que será composto por representantes da sociedade civil em sua maioria e do Poder Público Municipal, de modo a contemplar a intersetorialidade da Rede Municipal de Cursinhos Populares.

§1° A representação da sociedade civil será composta por representantes de Cursinhos Populares, nos termos do artigo 4º.

§2º O mandato das/os conselheiras/os eleitas/os pela sociedade civil será de 1 (um) ano.

§3º A representação do Poder Público será composta por uma das secretarias que desenvolvem ações relacionadas à Rede Municipal de Cursinhos Populares.

§4º Poderá compor o comitê representantes das instituições públicas de ensino superior e técnico.

Art. 9º. O Comitê da Rede Municipal de Cursinhos Populares terá as seguintes atribuições:

I – aprovar a Política Municipal de Cursinhos Populares;

II – realizar o processo de cadastramento na Rede Municipal de Cursinhos Populares;

III – fiscalizar a utilização de recursos repassados à Administração Pública Municipal para implementação da Política Municipal de Cursinhos Populares;

IV – assegurar a articulação intersetorial dos programas, ações e serviços municipais para atendimento ao público-alvo dos Cursinhos Populares;

V - organizar, semestralmente, encontros e seminários municipais para avaliar e formular ações para a consolidação da Política Municipal de Cursinhos Populares;

VI – elaborar o Regimento Interno, sendo este aprovado por meio de consulta pública aberta a todas/os as/os representantes que compõem a Rede Municipal de Cursinhos Populares;

Art. 10. O Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário à sua aplicação.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 08 de outubro de 2025.

PROFESSOR HAMILTON ASSIS
Vereador pelo PSOL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa criar a Rede Municipal de Cursinhos Populares no Município de Salvador, uma vez que apesar dos avanços na expansão da educação superior no Brasil, persistem profundas desigualdades raciais, sociais e regionais. Dados do IBGE revelam que, em 2022, apenas 18,4% da população brasileira de 25 anos ou mais possuía ensino superior completo. Esse percentual é ainda menor entre pretos (11,7%) e pardos (12,3%), evidenciando a exclusão histórica de grupos marginalizados do acesso à educação superior.

Os cursinhos populares surgem como núcleos informais constituídos por grupos de pessoas, que em sua maioria já passaram pelo crivo do acesso à Universidade, e que se mobilizam para aproximar o abismo existente entre os processos formativos descritos anteriormente e o acesso as Universidades Públicas. São espaços constituídos com diversas peculiaridades devido às adversidades de condições de existência e ao público alvo, muitas vezes bastante heterogêneo (idade, escolaridade, condições sócio-econômicas, etc), tais peculiaridades compõem características identitárias próprias a cada grupo social, apesar de manterem metodologias e dispositivos comuns por conta do objetivo maior: aprovação nos vestibulares.

São iniciativas sem fins lucrativos que contam com a participação de instituições religiosas, sindicatos, universidades públicas e privadas, egressos do Ensino Superior e demais interessados na temática da educação popular. Além de ampliarem o acesso ao Ensino Técnico e Superior, os cursinhos populares almejam promover uma formação político-pedagógica das/os professoras/es envolvidos no projeto, destacando o elevado compromisso social como parte integrante dessa formação. A maioria das/os professoras/es dos cursinhos são ex-alunas/os de escolas públicas, possuem passagem por cursinhos populares e são estudantes de Universidades Públicas. Há uma identificação social proporcionada pela mesma formação entre professor e aluno.

Os cursinhos populares surgiram em algumas universidades públicas impulsionados pelos diretórios acadêmicos. As aulas eram ministradas por alunas/os de graduação e tinham como público estudantes sem recursos financeiros para freqüentar um cursinho pré-vestibular tradicional. Baseados na educação popular de Paulo Freire, os cursinhos populares buscavam suprir a carência de preparação educacional para o Ensino Superior e

proporcionar uma reflexão crítica e transformadora da realidade em que as/os alunas/os estavam inseridos.

O campo dos cursinhos populares foi consolidado durante as décadas de 1990 e início do século 21. Diferentemente dos cursinhos tradicionais, os cursinhos populares buscavam unir práticas pedagógicas ao contexto político, formando uma consciência crítica da juventude popular e negra e com estímulo às lutas sociais. As práticas pedagógicas visam a auxiliar jovens anteriormente excluídos do acesso ao Ensino Superior público a alcançar bons resultados no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Por sua vez, as pautas políticas objetivam problematizar principalmente a democratização do Ensino Superior e seus impasses históricos (Groppo; Oliveira; Oliveira, 2019). A grande expansão dos cursinhos populares na década de 1990 teve como cenário subjacente a ampliação da oferta do Ensino Médio e o aumento substancial do Ensino Superior privado, impulsionado por políticas de incentivo do Ministério da Educação (MEC) durante os dois mandatos do Presidente da República Fernando Henrique Cardoso (Mendes, 2011). Atualmente, muitos desses cursinhos populares estão sendo transformados em projetos de extensão universitária e iniciativas governamentais, ofertando preparação de forma gratuita para indivíduos de baixa renda.

Apesar de sua relevância, os cursinhos populares enfrentam desafios significativos, como a falta de espaços adequados, recursos financeiros limitados e a necessidade de alimentação, transporte e políticas de permanência para as/os estudantes. Assim, a criação da Rede Municipal de Cursinhos Populares visa garantir espaços físicos adequados. Além disso, através da Rede Municipal, o Poder Público poderá oferecer apoio para aquisição de material didático, infraestrutura e manutenção dos cursinhos.

Cumpre informar que a presente proposição está em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação (SMED), que prevêem a promoção da equidade educacional e o fortalecimento de iniciativas comunitárias. Além disso, o Projeto de Lei proposto está alinhado com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Federal nº 12.410/2025, que regulamenta o Programa Diversidade na Universidade e institui a Rede Nacional de Cursinhos Populares (CPOP).

Desta maneira, a institucionalização da Rede Municipal de Cursinhos Populares é fundamental para promover a democratização do acesso ao Ensino Técnico e Superior, especialmente para estudantes de baixa renda e de grupos historicamente marginalizados, assim buscando fortalecer as iniciativas locais e contribuindo para a execução das políticas públicas de educação inclusiva e equitativa. Essa institucionalização garante recursos, suporte técnico e pedagógico, além de fortalecer a atuação dessas iniciativas que desempenham um papel crucial na inclusão social e na redução das desigualdades educacionais.

Isto posto, diante da importância e do alcance da medida, conto com apoio dos/das nobres pares para sua aprovação.

Salvador, 08 de outubro de 2025.

PROFESSOR HAMILTON ASSIS
Vereador pelo PSOL

Projeto de Lei Nº 463 /2025.

"DISPÕE SOBRE A RECICLAGEM E INCLUSÃO SÓCIOAMBIENTAL DOS CATADORES INFORMAIS NO ÂMBITO DA CIDADE DE SALVADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado o Projeto para Incremento da Reciclagem e Inclusão Socioambiental dos Catadores Informais no Município de Salvador.

Art. 2º. O Projeto consiste na implantação de locais dotados de infra-estrutura física, administrativa e gerencial para a recepção, classificação e venda do material coletado pelos catadores, organizados em sistema de associações: parques de recepção de recicláveis e ainda, regularização dos depósitos existentes.

Art. 3º. Ficam estabelecidas parcerias com outros órgãos, incluindo:
I- Ministério Público
II- Associação Brasileira dos Recicladores
III- UFBA / Universidade Federal da Bahia
IV- ONGs e outras Entidades

Art. 4º . A gestão operacional do Projeto ficará a cargo de instituição a ser definida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. São atribuições do Município:
I - Executar o papel de propulsor do processo;
II - Disponibilizar o espaço físico, seja barracão próprio ou alugado, promovendo as devidas adaptações;
III - Realizar capacitação e acompanhamento do Projeto, através do Gestor Operacional (IPCC);
IV - Incentivar a regularização dos depósitos, considerando critérios sanitários e ambientais, incentivos econômicos e estruturação do atendimento e orientação aos donos de depósitos;
V - Promover a instalação de pequenos depósitos, modelo incubadora ou condomínio;
VI - Estabelecer critérios para definição da localização dos parques;
VII - Definir as regras para a coleta informal, em conjunto com os demais envolvidos;
VIII - Organizar e prestar assessoria às Associações de Catadores.

Art. 6º. São atribuições da Associação de Catadores:
I - promover a integração dos associados;
II - Operacionalizar a utilização do barracão;
III - Incentivar a participação dos associados nos programas de capacitação e outros de interesse comum;
IV - Fazer parcerias para agregar valor e obter o melhor preço do mercado para os recicláveis;
V - Administrar a própria Associação;
VI - Outros itens que possam contribuir para a gestão profícua e integrativa do processo.

Art. 7º . São atribuições da Associação Brasileira dos Recicladores:
I - Disponibilizar equipamentos e recursos, materiais e/ou humanos , para fortalecimento e operacionalização do processo;
II - Promover capacitação para os membros das Associações;
III - Fazer parcerias para o desenvolvimento de programa sociais e ambientais de interesse da associação dos catadores;
IV- Proporcionar suporte para administração do projeto;
V - Outras funções que possam contribuir para o bom desenvolvimento e operacionalização do process.

Art. 8º . São atribuições de todos os órgãos envolvidos:
I - Estudar e aplicar alternativas de levantamento de recursos para a sustentabilidade da proposta;
II - Promover programas de capacitação e treinamento para todos os envolvidos no processo:
catadores, técnicos e profissionais;
III - Preservar os objetivos e a integridade do projeto;
IV - Promover a integração e a promoção social;
V - Estabelecer convênios que garantam a eficiência, execução e viabilidade do projeto, promovendo as adaptações necessárias a medida que se apresentem;
VI - Proceder constante avaliação do processo, visando a adequação ao movimento e acompanhamento econômico no mercado de recicláveis entre outras necessidades de cunho econômico-financeiro;
VII - Atentar para que o processo de mobilização, articulação e organização do modelo institucional para a gestão dos parques de recepção de recicláveis seja operante, eficaz e produtivo.

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 10. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, em 08 de outubro de 2025.

Vereador David Rios – Movimento Democrático Brasileiro (MDB).

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo dispor sobre a Reciclagem e Inclusão Sócioambiental dos Catadores Informais no âmbito da cidade de Salvador
Considerando a importância do trabalho de reciclagem de resíduos e a carência administrativa do processo Considerando as inúmeras decorrências da atividade no que tange ao movimento urbano, econômico, social. Bem como a disseminação da reciclagem como obtenção de renda e sustento familiar, além da precariedade de orientação no exercício da atividade.
Cumpre observar ainda que a coleta informal contempla alguns transtornos como a concentração de catadores e depósitos em áreas de sub-habitação, sendo a maioria em funcionamento irregular, conciliando inclusive, com a moradia. Ademais, a utilização de pontos de classificação improvisados na área central, bem como a circulação de carrinhos em vias de intenso tráfego e em horários de "pico".

E, finalmente a relevância da conjugação de esforços e recursos para a incrementação do processo de reciclagem como forma de inclusão socioambiental dos catadores informais.
Apresenta-se o presente projeto no sentido de promover a atividade de reciclagem de modo operante e eficaz, de acordo com a realidade local, respeitando-se a dinâmica urbana, a questão social , o empreendimento econômico, as instituições envolvidas, o espaço ambiental e a representatividade da categoria no contexto socio-economico e cultural.
Há necessidade portanto, de regulamentar o processo, visando a adequação do exercício da atividade junto ao contexto urbano, considerando todas as variáveis envolvidas, a fim de se permitir a garantia e promoção da cidadania.
Ademais, a família deve ser valorizada, havendo então contribuição para sua organização e vivência através do uso da moradia, proporcionando condições de habitabilidade mais adequadas e sadias, implicando na intervenção da saúde ambiental e familiar, distinguindo a atividade da reciclagem do lar, no mesmo meio.
Deste modo, justifica-se a fusão de instituições afins, a conciliação do poder público e privado, o envolvimento de vários segmentos da sociedade, no intuito de promover a atividade e o incremento da reciclagem e a inclusão social dos catadores informais, considerando a importância para a qualidade de vida da sociedade em geral.
Assim sendo, considerando a relevância da presente matéria, conto com o apoio dos meus pares para a sua aprovação.
Contando com o apoio dessa Ilustre Casa à presente iniciativa renovo, de logo as expressões de mais alta estima e apreço.

Salvador, em 08 de outubro de 2025.

Vereador David Rios – Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

PROJETO DE LEI Nº464/ 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de cartazes informativos a respeito das consequências do aborto em estabelecimentos de saúde no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DECRETA:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos de saúde localizados no Município de Salvador obrigados a manter afixados, em locais visíveis, cartazes educativos a respeito das consequências do aborto, nas salas de espera destinadas a gestantes e nos consultórios médicos onde sejam atendidas.

§ 1º Para os fins desta Lei, consideram-se estabelecimentos de saúde os hospitais públicos e privados, unidades de pronto atendimento (UPA), postos e centros de saúde, unidades básicas de saúde (UBS) e clínicas particulares.

§ 2º A obrigação prevista neste artigo será fiscalizada pelos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, que deverão adotar as providências administrativas cabíveis para assegurar sua efetividade.

Art. 2º Os cartazes deverão ser elaborados em linguagem clara, objetiva e acessível, com informações de fácil leitura, contendo, no mínimo, dados sobre:

I – riscos físicos: hemorragias, perfuração uterina, infecções e possibilidade de infertilidade;
II – consequências psicológicas e emocionais: depressão, ansiedade e transtorno de estresse pós-traumático.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o conteúdo visual e os padrões gráficos dos cartazes, podendo, para tanto, contar com apoio de especialistas da área médica, psicológica e de comunicação em saúde.

Art. 4º O descumprimento desta Lei sujeitará o estabelecimento de saúde às penalidades previstas na legislação municipal, inclusive advertência, multa e outras sanções administrativas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 07 de outubro de 2025

CEZAR LEITE
Vereador

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir que mulheres atendidas nas unidades de saúde do Município de Salvador tenham acesso a informações claras e objetivas sobre os riscos associados ao aborto, tanto no aspecto físico quanto no psicológico.

A experiência prática em saúde pública e os estudos clínicos apontam que procedimentos de aborto podem acarretar complicações sérias, como hemorragias, perfuração uterina, infecções e até infertilidade. Além dos riscos físicos, diversas

pesquisas relatam também os impactos emocionais e psicológicos, incluindo quadros de depressão, ansiedade e transtorno de estresse pós-traumático.

Nesse sentido, a medida busca fortalecer o direito à informação, princípio basilar da saúde pública e consagrado no ordenamento jurídico brasileiro, assegurando que as mulheres possam tomar decisões conscientes, baseadas em dados científicos e de forma responsável.

Ao exigir a afixação de cartazes educativos em unidades de saúde, a iniciativa contribui para ampliar a conscientização, prevenir riscos e promover uma cultura de responsabilidade no trato de um tema de grande relevância social.

Diante da importância da matéria, submeto a presente proposição à apreciação dos nobres Pares, confiante em sua aprovação.

Salvador, 07 de outubro de 2025

CEZAR LEITE
Vereador

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

PROJETO DE LEI Nº465/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de promoção de treinamento em manobra de Heimlich e noções básicas de primeiros socorros nas instituições de ensino do Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, nas instituições de ensino públicas e privadas situadas no Município de Salvador, a obrigatoriedade de promover, anualmente, atividades educativas sobre a manobra de Heimlich e noções básicas de primeiros socorros.

§ 1º As atividades previstas no caput deverão ocorrer de forma compatível com a grade escolar e poderão ser realizadas por meio de parcerias e cooperação técnica com o Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, Defesa Civil, entidades de ensino, organizações não governamentais e demais órgãos e instituições especializadas.

§ 2º As instituições de ensino poderão utilizar materiais, recursos e instrutores já disponíveis em sua rede de contatos ou firmar convênios e termos de cooperação, observada a legislação vigente.

Art. 2º A Secretaria Municipal competente definirá, por meio de regulamentação, os procedimentos, a carga horária sugerida e as formas de certificação ou registro das atividades, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º Esta Lei será aplicada sem prejuízo das demais iniciativas de educação em saúde e segurança já existentes no Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 de outubro de 2025.

JOÃO CLÁUDIO BACELAR
(PODEMOS)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a segurança e o bem-estar de crianças, adolescentes, profissionais da educação e demais frequentadores das instituições de ensino do Município de Salvador, por meio da difusão de conhecimentos básicos sobre primeiros socorros, com ênfase na manobra de Heimlich — técnica simples e eficaz na prevenção de mortes por asfixia em casos de engasgo.

Segundo dados do Ministério da Saúde e da Sociedade Brasileira de Pediatria, a obstrução de vias aéreas por corpo estranho é uma das principais causas de morte acidental entre crianças de 0 a 9 anos no Brasil, sendo que a intervenção rápida e correta pode evitar grande parte desses óbitos.

A Constituição Federal, em seu art. 30, incisos I e II, confere aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber. Trata-se, portanto, de matéria diretamente ligada à saúde pública e à proteção da infância, que se enquadra no âmbito de interesse municipal.

Não há criação de despesa obrigatória, uma vez que a execução das atividades se dará preferencialmente por meio de parcerias e cooperação técnica com órgãos já existentes, como o Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, a Defesa Civil e entidades da sociedade civil, além de aproveitamento de recursos já disponíveis nas escolas.

A realidade socioeconômica de Salvador exige políticas públicas de baixo custo e alto impacto social. A capacitação em primeiros socorros é uma medida preventiva que, além de salvar vidas, promove a conscientização e a autonomia de alunos e educadores diante de situações de emergência.

Por todo o exposto, esta proposição representa iniciativa de relevante interesse social, de execução viável e compatível com a competência legislativa municipal, razão pela qual conto com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Salvador, 07 de outubro de 2025.

JOÃO CLÁUDIO BACELAR
(PODEMOS)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 108 / 2025

Concede a Comenda Maria Quitéria a Senhora Hilda Maria Moraes Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda Maria Quitéria a Senhora Hilda Maria Moraes Silva.

Art. 2º. A mesa da Câmara Municipal de Salvador marcará dia e hora para outorga da referida concessão da Comenda Maria Quitéria, em Sessão Solene previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 28 de setembro de 2025.

Débora Santana
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Hilda Maria Moraes Silva, professora, natural da Cidade de Salvador – Bahia, atualmente palestrante, com destacada atuação na área de treinamentos e ministração de temas referentes a Teologia, Relacionamento Conjugal, Juventude, Criação de filhos, dentre outros, também é Contábil, Eclesiástica, Pós Graduanda em Docência do Ensino Superior, nos termos da Resolução CNE/CES..

Desde o início de sua carreira, direcionou-se para cristã ensinar crianças na Escola Bíblica Dominical na igreja Assembleia de Deus. Desempenhou a função de secretária e professora de datilografia.

Morou na cidade de São Paulo e trabalhou na empresa Abril Cultural (Revista Veja). No mês de novembro de 1977, casou-se com o Missionário Euclides Arlindo Silva e em abril de 1978 seguiu para a cidade de Antananarivo/Madagascar, na África, onde o seu esposo já servia a Deus na Obra Missionária desde o ano de 1971.

Naquele país teve grandes experiências, conheceu novas civilizações e aprendeu o idioma. Com seis meses de residência já dominava a língua e se comunicava bem com os nativos.

No ano de 1980 o casal retornou da África, seguindo no ano seguinte para o país do Chile. Nesse país moraram nas cidades de Talcahuano e Los Angeles e lá permaneceram por 17 anos.

Ao retornar para o Brasil e sua cidade de origem, continuou o seu trabalho como professora, focado em alfabetização, discipulado e evangelismo pessoal, levando fé e esperança para um povo carente e necessitado, paralelo ao seu trabalho social distribuindo alimentos, roupas, brinquedos, produtos de higiene pessoal, bíblias e itens básicos para a população mais necessitados;

Com sua trajetória marcada pela fé, compromisso e liderança inspiradora, Hilda Maria Moraes Silva, representa uma geração de mulheres que unem excelência profissional, sensibilidade social e firmeza espiritual. Sua atuação transcende os limites da sua formação, alcançando corações, restaurando famílias e formando líderes comprometidos com valores eternos.

Ao receber a Medalha Maria Quitéria, maior honraria concedida pelo município do Salvador, consagra-se não apenas o profissional exemplar, mas a mulher que tem dedicado sua vida a servir à sua cidade, à sua fé e ao seu próximo — com honra, amor e unidade.

Por todo exposto, pelos relevantes serviços prestados a cidade de Salvador, a Medalha Maria Quitéria que se constitui na mais alta honraria desta casa, deve ser concedida a essa grande profissional.

Salvador, 28 de setembro de 2025.

Débora Santana
Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 457/2025

Considerando que os mercados e feiras municipais de Salvador são importantes centros comerciais populares, fundamentais para a economia local, gerando empregos diretos e indiretos, promovendo o empreendedorismo e contribuindo significativamente para a dinamização da economia popular;

Considerando que esses espaços proporcionam acesso a uma grande diversidade de produtos e serviços, como alimentos frescos, restaurantes, artesanato, vestuário, utensílios domésticos e artigos religiosos, além de representarem patrimônio cultural e pontos de referência turística e social da cidade;

Considerando que o avanço tecnológico exige o uso da internet para a realização de compras e vendas, tornando-se uma ferramenta essencial para a modernização do comércio local e para a inclusão digital dos comerciantes;

Considerando que a maioria das transações comerciais atualmente é realizada via PIX ou máquinas de cartão de crédito/débito, que necessitam de conexão à internet para seu funcionamento, e que a indisponibilidade de rede pode comprometer as vendas, impactando negativamente a renda dos trabalhadores;

Considerando que a oferta de Wi-Fi gratuito nos mercados e feiras municipais contribuiria para a segurança das transações, reduzindo a necessidade de circulação de dinheiro em espécie e minimizando riscos de furtos e assaltos;

Considerando que diversas cidades brasileiras e internacionais já adotaram soluções semelhantes, promovendo maior acessibilidade digital, melhoria dos serviços prestados e aumento da competitividade dos pequenos comerciantes;

Considerando que essa iniciativa beneficiará diretamente comerciantes e consumidores, promovendo maior acessibilidade, segurança e desenvolvimento econômico para esses importantes centros comerciais;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, que viabilize estudo técnico para a implementação de rede Wi-Fi gratuita em todos os mercados e feiras municipais de Salvador, visando a modernização do comércio local, a inclusão digital dos comerciantes e a melhoria da experiência dos consumidores.

Salvador, 07 de outubro de 2025.

VEREADOR JOÃO CLÁUDIO BACELAR, PODEMOS (PODE).

REQUERIMENTO Nº 276/25.....Requer à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a realização de Sessão Especial para celebrar o Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional, em data e horário a definir.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora ALADILCE SOUZA.

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 43/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 79, do Regimento Interno desta Casa,
RESOLVE:

Convocar uma reunião conjunta das Comissões Permanentes: Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final; Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização; Comissão; Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; Comissão de Saúde, Planejamento Familiar e Previdência Social; Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais; Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Públicos Municipais; Comissão de Assistência Social e Direitos das Pessoas com Deficiência e Comissão de Reparação para o **dia 14 de outubro de 2025, às 10h30min, a ser realizada no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador,** deliberar sobre as proposições do Poder Executivo, sem prejuízo de alteração da ordem abaixo elencada, e de acordo com as respectivas comissões indicadas.

01 – PLC-004/2025. **RETORNO DE VISTAS.** "Institui o Plano Diretor de Tecnologias da Cidade Inteligente de Salvador (PDTCI), altera a denominação da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL e dá outras providências." (**Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final; Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização; Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais).**

02 – PLC-5/2025. **RETORNO DE VISTAS** "Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 89, de 1º de janeiro de 2025, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, e dá outras providências." (**Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final; Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização).**

03 – PLE-422/2025. **RETORNO DE VISTAS** "Dispõe sobre a desapropriação de bens imóveis por hasta pública, no Município de Salvador." (**Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final; Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente).**

04 – PLE-393/2025. **RETORNO DE VISTAS** "Dispõe sobre a criação dos componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e o apoio à Agricultura Urbana, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nos termos da Lei Federal nº 11.346/2006 e Lei do Estado da Bahia nº 11.046/2008 e dá outras providências." **(Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final; Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, Comissão de Saúde, Planejamento Familiar e Previdência Social e Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente).**

05 – PLE-394/2025. **RETORNO DE VISTAS** "Institui a Política Municipal de Saneamento Básico, aprova o Plano de Saneamento Básico Integrado do Município do Salvador, os seus instrumentos e dá outras Providência." **(Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final; Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Públicos Municipais, Comissão de Saúde, Planejamento Familiar e Previdência Social e Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente).**

06 – PLE-396/2025. **RETORNO DE VISTAS** "Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, à Lei nº 9.767, de 30 de novembro de 2023, Programa Renova Centro, e dá outras providências." **(Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final; Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Públicos Municipais e Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente).**

07 – PLE-397/2025. **RETORNO DE VISTAS** "Institui a Política Municipal de Empregabilidade para a População em Situação de Rua e o Programa Vida Nova Empregabilidade, no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências." **(Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final; Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais, Comissão de Assistência Social e Direitos das Pessoas com Deficiência e Comissão de Reparação).**

Salvador, 10 de outubro de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	Nº/ANO	TIPO	DATA/HORA	LOCAL
PREGÃO ELETRÔNICO	90012/2025	**MENOR PREÇO**	**30/10/2025 – 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**	https://www.gov.br/compras/pt-br **UASG: 926412**

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), com VOZ e DADOS com tecnologia 5G/4G/GSM (Sistema Global para Comunicações Móveis) ou de tecnologia superior, com o fornecimento de 100 chips por um período de 30 (trinta) meses e com o fornecimento de smartphone em comodato.

EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES:
www.cms.ba.gov.br
https://www.gov.br/compras/pt-br
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº. 41/2025
CONTATOS: (71) 3320-0421 e compelcms@cms.ba.gov.br – COMPEL

Salvador/BA, 10 de outubro de 2025.

Adriano Motta Gallo
DIRETOR GERAL

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 11 de Outubro de 2025

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:59	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
13:00	CiDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA/JAMES MARTINS	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:30	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
15:30	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
15:40	FALA DOUTÔ - CRISTIELE FRANÇA	O programa aborda temas de saúde com a participação de especialistas.
16:40	PAPO DE RUA	Historiador, conta as histórias e curiosidades das Praças de Salvador.
16:50	SOTERARTE CONVIDA- LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
17:50	CÂMARA OFERECE - ISABELA GARRIDO	O programa visa aproximar os cidadãos da Câmara, mostrando os serviços que ela oferece, de forma gratuita e com qualidade, para incentivar a população a fazer uso deles.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 13 de Outubro de 2025

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:59	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
13:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
14:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
14:20	PAPO DE RUA	Historiador, conta as histórias e curiosidades das Praças de Salvador.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
18:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	O programa aborda temas de saúde com a participação de especialistas.
18:15	CIDADÃO QUEM - JAMES MARTINS	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
19:15	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
19:25	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
20:00	CÂMARA OFERECE - ISABELA GARRIDO	O programa visa aproximar os cidadãos da Câmara, mostrando os serviços que ela oferece, de forma gratuita e com qualidade, para incentivar a população a fazer uso deles.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.